



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO

**PREFEITURA DE PAPAGAIOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2022**  
**RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE CONSTRUTORA BELA LTDA**

A CPL do Município de Papagaios, designada pela Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2022, julga e responde o recurso interposto pela licitante **CONSTRUTORA BELA LTDA**, com as seguintes razões de fato e de direito:

Alega a recorrente, em síntese, que:

Destarte, que a nobre Comissão de Licitações e o Engenheiro Civil do município, presente nesta licitação, entederam por sua vez, que os atestados de capacidade técnico profissional de **EXECUÇÃO DE REFORMA, ALVENARIA E CONSTRUÇÃO, CIVIL**, apresentados pela empresa, não teriam similaridade com o objeto da referida licitação no item de maior relevância e que deveria a mesma ter apresentado atestados que comprovassem a execução de estrutura metálica.

[...]

Ou seja, **"O edital deve estabelecer, com a necessária objetividade, a forma de comprovação da aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação"**;

Consiste que no caso, em tela, não poderá a nobre Comissão de Licitações e o Engenheiro Civil do município exigir da Requerente um atestado de com um item de maior relevância, se não há no ato convocatório disposição e nem menção sobre o mesmo.

[...]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Portanto, verifica-se a exigência do nóbre Sr. Engenheiro civil municipal e ilustríssima comissão de licitações quanto à comprovação de capacidade técnica operacional e técnica profissional em relação ao item de maior relevância ser a Execução de Estrutura Metálica, é ilegal e está em decordo com o art. 37, XXI da Constituição Federal, Sumúla nº 263 e jurisprudência dominante do Tribunal de Contas da União e dos demais Tribunais.

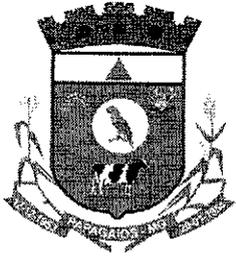
Os demais licitantes tomaram ciência do recurso, todavia, mantiveram-se inertes.

Face aos argumentos apresentados, faz-se as seguintes considerações:

Haja vista que as questões abordadas pela recorrente são de cunho técnico, solicitamos que o Setor de Engenharia do Município analisasse os serviços descritos no atestado apresentado pela recorrente e emitisse parecer esclarecendo se são semelhantes ao objeto licitado, o que foi realizado pela Sr. Gustavo Pereira Viana – Engenheiro Civil, nos seguintes termos:

#### **Recurso Administrativo Contra Inabilitação apresentado pela empresa Construtora Bela LTDA. ME:**

A Construtora Bela LTDA. ME afirmou em seu atestado que há similaridade em seu atestado no item de **Execução de Reforma, Alvenaria e Construção Civil** e o item de maior relevância exigido no processo licitatório (Execução de Alambrado Metálico). Vale salientar que este item é muito genérico e não comprova que há uma similaridade entre a obra feita pela empresa e a obra em que há a necessidade de executar um alambrado metálico. Portanto, a justificativa apresentada pela empresa NÃO ATENDE ao requisito de habilitação técnica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Para fazer a análise referente a esses itens citados, buscou-se nos cadernos de encargos do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), produzido pela Caixa Econômica Federal, no item de execução, se há, de fato, similaridade na execução dos serviços de alambrado e de grade metálica. Na tabela a seguir, constam os passos a passos de ambos os serviços.

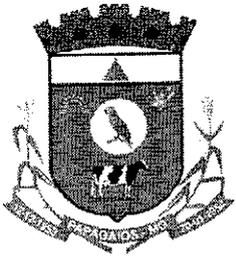
DESCRIPTIVO	EXECUÇÃO
<b>ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 – CÓDIGO: 102362</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Conferir medidas na obra;</li><li>- Cortar os tubos da estrutura do alambrado, conforme projeto;</li><li>- Lixar perfeitamente todas as linhas de cortes, eliminando todas as rebarbas;</li><li>- Chumbar os montantes na base com concreto;</li><li>- Soldar os travamentos horizontais e escoramento do alambrado, conforme projeto;</li><li>- Lixar os pontos de solda, eliminando os excessos;</li><li>- Após execução da estrutura tubular, posicionar a tela e fixá-la com amarração de arame em todas</li></ul>
<b>GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 – CÓDIGO: 99861</b>	<p>as malhas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Conferir medidas na obra;</li><li>- Marcar os pontos de cortes nos perfis;</li><li>- Cortar os perfis, conforme projeto;</li><li>- Lixar as linhas de corte para eliminar rebarbas;</li><li>- Soldar os encontros dos perfis, conforme projeto;</li><li>- Lixar as soldas para retirar excessos;</li><li>- Realizar nichos no contorno do vão onde serão chumbadas as grapas da janela;</li><li>- Posicionar o gradil no vão e preencher com argamassa bem compactada todos os nichos onde se encontram as grapas.</li></ul>

Conforme mostrado na tabela acima, há uma similaridade entre os dois serviços, principalmente nas etapas de serralheria, fato não considerado em análise inicial feita, em que as etapas de pedreiro e servente tiveram maior relevância.

Feito esta análise, todos os Atestados Técnicos, referentes ao Profissional e Empresa Licitante, foram reavaliados. Com isso, segue parecer referente aos vários licitantes participantes:

[...]

2. Construtora Bela LTDA. ME – **ATENDE requisitos de habilitação técnica.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Portanto, diante da semelhança existente entre o serviço descrito no atestado e o objeto licitado, conforme esclareceu quem detém conhecimento técnico para tal, dúvidas não restam de que a decisão que declarou a inabilitação da recorrida deve ser reformada.

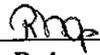
Pelas razões expendidas, decido conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento.

Submetemos a decisão à autoridade superior.

Papagaios, 10 de agosto de 2022

Presidente:   
**Regina Aparecida Moreira**

Membros:   
**Amanda Luzia Alves Guimarães**

  
**Rejane Martins Gonçalves**